LEI ORDINÁRIA Nº 4.028, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dá denominação à Próprio Municipal– CRPD – CENTRO DE REFERENCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA "REINALDO ZANÓBIA".

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "REINALDO ZANÓBIA", o CRPD – CENTRO DE REFERENCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de Julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme